CONTRATO

CONTRATO Nº 08.1503/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 30.461.947/0001-60, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por seu Secretário Sr. José Francisco de Araújo Oliveira, Portador do CPF nº 047.295.953-00, nomeado pelo Decreto Municipal nº 009/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.750.320/0001-07, com sede na Avenida Dr. Aquiles Wall Ferraz, 5124, Loja 01, Bairro Santa Isabel, CEP 64.053-180, Teresina - PI, neste ato representado por Marco Aurélio Alencar Trigo, Portador do CPF nº 013.131.703-21, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 019/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA
CNPJ: 16.750.320/0001-07
ENDEREÇO: Avenida Dr. Aquiles Wall Ferraz, 5124, Loja 01, Bairro Santa Isabel, CEP 64.053-180, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Marco Aurélio Alencar Trigo, Portador do CPF nº 013.131.703-21
E-MAIL: nogueiraealencar@hotmail.com **TEL.:** (86) 99435-9838 (86) 98148-8412 (86) 3304-4280

LOTE I
MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E EXPEDIENTE EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	ACIDO MURIÁTICO, 1L. SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE HIDROGÊNIO, LIQUIDO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8%.	UND	250	R$ 2,60	R$ 650,00

2	AGUA SANITÁRIA LIQUIDA, 1L. PARA LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRO, PIAS. COMPOSIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM NO MÍNIMO 2% A 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR.	UND	5.000	R$ 0,98	R$ 4.900,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, 5L. BACTERICIDA ANTICÉPTICO, INDICADO PARA HIGIENE E ASSEPSIA DAS MÃOS.	UND	700	R$ 4,20	R$ 2.940,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, 500ML. 70% USO GERAL, INCOLOR.	UND	2.000	R$ 3,60	R$ 7.200,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 1L. LIQUIDO 70& - GL 70°.	UND	3.000	R$ 5,80	R$ 17.400,00
6	BALDE DE PLÁSTICO, 12L. SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00
7	BALDE DE PLÁSTICO, 20L. SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	200	R$ 9,30	R$ 1.860,00
8	BALDE DE PLÁSTICO, 60L. SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	200	R$ 20,10	R$ 4.020,00
9	CESTO PARA LIXO, 10L. SEM TAMPA, EM PLÁSTICO ESPECIAL, DIMENSÕES 295X230 MM.	UND	200	R$ 2,10	R$ 420,00
10	COLHER DESCARTÁVEL (REFEIÇÃO), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	400	R$ 1,70	R$ 680,00
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	4.000	R$ 2,30	R$ 9.200,00
12	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2.500	R$ 1,40	R$ 3.500,00
13	CREOLINA DESINFETANTE, FRASCO COM 750ML.	UND	200	R$ 8,60	R$ 1.720,00
14	DESENTUPIDOR DE PIA. MATERIAL POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO CURTO EM POLIETILENO, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, SANFONADO.	UND	100	R$ 4,00	R$ 400,00
15	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. MATERIAL POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA. CABO CURTO EM POLIETILENO, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, SANFONADO.	UND	250	R$ 6,70	R$ 1.675,00
16	DESINFETANTE LIQUIDO, 1L. CONCENTRADO BACTERICIDA, Á BASE DE PINHO.	UND	1.200	R$ 1,75	R$ 2.100,00
17	DESINFETANTE LIQUIDO, 2L. CONCENTRADO BACTERICIDA, Á BASE DE PINHO.	UND	1.200	R$ 4,70	R$ 5.640,00

18	DESODORIZADOR SANITÁRIO. PEDRA GERMICIDA, BACTERIZADA PARA BANHEIRO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL, DIMETRIL, BENXIL, AMÔNIA 0,2%. DIVERSOS AROMAS, COM GANCHO, PESO MÍNIMO DE 25G.	UND	2.000	R$ 0,98	R$ 1.960,00
19	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, SPRAY 360ML. CONTENDO INGREDIENTE ATIVO, CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1%.	UND	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
20	DETERGENTE DESENGORDURANTE, 500ML. LIQUIDO VISCOSO, DE COR AMARELA, DE ALTA ESPUMA, PARA USO EM SUPERFÍCIE DE ALUMÍNIO, COBRE, GALVANIZADOS, BOTAS DE BORRACHA E AVENTAIS PLÁSTICOS E OUTROS UTENSÍLIOS, SENSÍVEL A CAUSTICIDADE.	UND	1.000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
21	DETERGENTE LIQUIDO, 500ML. CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E TALHERES.	UND	4.000	R$ 1,35	R$ 5.400,00
23	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, 10CM. EM PLÁSTICO, COM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND	250	R$ 1,65	R$ 412,50
24	ESCOVÃO PARA PISO, TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M.	UND	500	R$ 8,70	R$ 4.350,00
25	ESFREGÃO, MOP, SEM CABO.	UND	100	R$ 11,30	R$ 1.130,00
26	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE. COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA E MANTA ABRASIVA DE FIBRA SINTÉTICA VERDE. FORMATO 110X75X23 MM.	UND	2.000	R$ 0,62	R$ 1.240,00
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. BIODEGRADÁVEL ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, PACOTE COM 8 UNIDADE DE 60G CADA.	PCT	800	R$ 0,22	R$ 176,00
28	FILME PLÁSTICO PVC. TRANSPARENTE E ESTICAVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS 28CM X 15CM.	ROL	200	R$ 3,85	R$ 770,00
29	FLANELA COR AMARELA. PARA LIMPEZA EM GERAL, 100 ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 57X26CM.	UND	500	R$ 1,60	R$ 800,00
30	GARFOS DESCARTÁVEIS (REFEIÇÃO), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	200	R$ 2,99	R$ 598,00
31	GUARDANAPO DESCARTÁVEIS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	500	R$ 0,95	R$ 475,00
32	INSETICIDA, 300ML. DEDETIZAÇÃO DE INSETOS.	UND	700	R$ 9,20	R$ 6.440,00
33	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL,	UND	200	R$ 1,38	R$ 276,00

	500ML.				
34	LIMPA VIDROS, COM GATILHO, 500ML. LIQUIDO, LEVEMENTE PERFUMADO.	UND	200	R$ 2,76	R$ 552,00
35	LIMPADOR MULTIUSO, 500ML. PARA LIMPEZA EM GERAL.	UND	200	R$ 2,25	R$ 450,00
36	LIXEIRA EM INOX, COM PEDAL E BALDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 25 X 41CM, AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 12L.	UND	120	R$ 74,30	R$ 8.916,00
37	LUSTRA MOVEIS, 200ML.	UND	200	R$ 4,08	R$ 816,00
38	LUVAS DESCARTÁVEIS EM LÁTEX, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES, PARA PROCEDIMENTOS, LEVEMENTE TALCADAS, COM FINO FILME DE LÁTEX RESISTENTE E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO.	CX	70	R$ 15,40	R$ 1.078,00
39	LUVAS DESCARTÁVEIS EM LÁTEX, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES, PARA PROCEDIMENTOS, LEVEMENTE TALCADAS, COM FINO FILME DE LÁTEX RESISTENTE E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO.	CX	70	R$ 15,40	R$ 1.078,00
40	LUVAS DESCARTÁVEIS EM LÁTEX, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES, PARA PROCEDIMENTOS, LEVEMENTE TALCADAS, COM FINO FILME DE LÁTEX RESISTENTE E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO.	CX	70	R$ 15,10	R$ 1.057,00
42	PÁ DE LIXO, CABO CURTO, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,5X27X13,5CM, COM CABO DE 21CM.	UND	500	R$ 2,17	R$ 1.085,00
43	PÁ DE LIXO, CABO LONGO, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,5X27X13,5CM, COM CABO DE 82CM.	UND	500	R$ 3,82	R$ 1.910,00
44	PALITO DE FOSFORO, FARDO COM 10 CAIXAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 PALITOS.	FDO	70	R$ 2,16	R$ 151,20
45	PANO DE PRATO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 40X70 CM.	UND	500	R$ 1,82	R$ 910,00
47	PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 60X80 CM.	UND	500	R$ 2,26	R$ 1.130,00

48	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO, FARDO COM 48 ROLOS. MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO, FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO 30M X 10CM.	FDO	1.000	R$ 39,20	R$ 39.200,00
49	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 1.000 FOLHAS, INTERFOLHA SLIM, 2 DOBRA, DIMENSÃO 20X20 CM, CELULOSE VIRGEM 100%.	PCT	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00
50	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS, TOALHAS DE PAPEL COR BRANCA, ABSORVENTE, PARA SECAGEM DE MÃOS E UTENSÍLIOS, CADA ROLO COM 60 TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA. MEDINDO 19X22 CM CADA.	PCT	500	R$ 1,88	R$ 940,00
51	RODO PARA LIMPEZA, BORRACHA DUPLA DE 40CM, CABO DE MADEIRA OU METAL, REVESTIDO DE PLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18CM.	UND	500	R$ 3,42	R$ 1.710,00
53	SABÃO EM BARRA, 200G.	UND	5.000	R$ 0,98	R$ 4.900,00
54	SABONETE LIQUIDO, 5L, SABONETE LIQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA AS MÃO, COM TAMPA E LACRE.	UND	1.000	R$ 21,84	R$ 21.840,00
55	SACO DE LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 100L. PACOTE COM 5 UNIDADES, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENCIDAD, RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTINUA, UNIFORME, HOMOGÊNEO E COM DOBRAS NA LATERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 75X105 CM.	PCT	3.000	R$ 0,99	R$ 2.970,00
56	SACO DE LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 200L, PACOTE COM 5 UNIDADES, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENCIDAD, RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTINUA, UNIFORME, HOMOGÊNEO E COM DOBRAS NA LATERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 75X105 CM.	PCT	1.500	R$ 1,54	R$ 2.310,00
57	SACO DE LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 50L, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENCIDAD, RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTINUA, UNIFORME, HOMOGÊNEO E COM DOBRAS NA LATERAL.	PCT	4.000	R$ 1,45	R$ 5.800,00
58	SACO DE LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 30L, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENCIDAD, RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTINUA, UNIFORME, HOMOGÊNEO E COM DOBRAS NA LATERAL.	PCT	4.000	R$ 1,12	R$ 4.480,00

59	SODA CAUSTICA COMUM, 1KG, CONCENTRAÇÃO DE 70% (NAOH).	UND	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
60	SUPORTE DE PAPEL TOALHA, MATERIAL PLASTICOABS, COR CINZOU BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSOS, TIPO USO DE TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMESTICA/BANHEIRO.	UND	100	R$ 14,85	R$ 1.485,00
61	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES, TIPO SANFONADA.	PCT	300	R$ 9,85	R$ 2.955,00
62	VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS DE NYLON, CABO PLÁSTICO COM SUPORTE.	UND	500	R$ 2,97	R$ 1.485,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 210.350,70 (duzentos e dez mil trezentos e cinquenta reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com inicio na data de 15/03/2023 e encerramento em 31/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 210.350,70 (duzentos e dez mil trezentos e cinquenta reais e setenta centavos).
1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Projeto Atividade	04.131.0002.2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Projeto Atividade	04.122.0004.2036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO

Unidade Orçamentária	02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto Atividade	04.123.0006.2049 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade	20.606.0004.2121 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade	15.451.0030.2109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto Atividade	04.121.0015.2019 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade	27.812.0019.2133 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.18.01 – SECRETARIA MUN. DE PESSOAS COM DEF. TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE
Projeto Atividade	15.782.0004.2033 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Projeto Atividade	15.452.0031.2113 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:
1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 15 de Março de 2023.

Jose Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais
CONTRATANTE

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107

Assinado de forma digital por NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107
Dados: 2023.03.15 12:19:42 -03'00'

NOGUEIRA & ALENCAR LTDA
CNPJ nº 16.750.320/0001-07
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:05D4F681E4C272FA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 08.1503/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.320/0001-07. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 210.350,70 (duzentos e dez mil trezentos e cinquenta reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 01/03/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.320/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Marco Aurélio Alencar Trigo, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:089B81729FD672F8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.1503/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** AG DE ALMEIDA NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.807.531/0001-00. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.448.574,70 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 01/03/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa AG DE ALMEIDA NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.807.531/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Artur Gomes de Almeida Neto, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0E28975415FE72FC

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 09.1503/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** PRIMUS SOLUCOES MATERIAIS DE ESCRITORIO, DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.325.059/0001-46. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 44.156,80 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 01/03/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa PRIMUS SOLUCOES MATERIAIS DE ESCRITORIO, DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.325.059/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Francisco Nakelson Gomes da Silva, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0F8BDCCC73886CD7

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
GRUPO DE TRABALHO GERENCIADOR DE SRP

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 021/2023 PMCM-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DIÁRIA DE ATOS OFICIAIS POR MEIO DE DIÁRIO OFICIAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO TCE-PI (IN Nº 03/2018 DO TCE-PI), REPRODUZIDO NA INTEGRA NO SITE ELETRÔNICO DA PROPONENTE, IGUALMENTE AUTORIZADO PELO TCE/PI, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EDIÇÃO IMPRESSA AO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI.
PREGOEIRO: ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
DATA ADJUDICAÇÃO: 09/03/2023
DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2023
SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO OLIVEIRA

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL R$	VALOR 12 MESES R$
1.	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DIÁRIA DE ATOS OFICIAIS POR MEIO DE DIÁRIO OFICIAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO TCE-PI (IN Nº 03/2018 DO TCE-PI), REPRODUZIDO NA INTEGRA NO SITE ELETRÔNICO DA PROPONENTE, IGUALMENTE AUTORIZADO PELO TCE/PI, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EDIÇÃO IMPRESSA AO MUNICÍPIO.	MÊS	12 MESES	R$ 4.768,00	R$ 57.216,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 57.216,00 (cinquenta e sete mil duzentos e dezesseis reais).

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 021/2023 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 003/2023 SRP PMCM-PI.

DETENTORA do item 1.	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA
CNPJ:	07.989.781/0001-38
CONTATO	Fone: (86) 3301-1701
ENDEREÇO	Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 173, Edifício Ana Cecília, Sala 02, Bairro Centro, CEP 64.000-450
CIDADE	Teresina – PI
EMAIL	dom.financeiro@hotmail.com